

PORTARIA n.º 31/2023

EMENTA: Designa a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, os servidores abaixo relacionados:

JÉSSICA ALINE DA SILVA – Presidente
GUSTAVO TORRES MARQUES - Membro
JOHAN SOLANO DA SILVA – Membro
JUSCELINO PEREIRA DA SILVA - Membro
MARIA DAS GRAÇAS BARROS FREIRE – Membro
MARIA LUCIA RODRIGUES – Membro
SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES – Membro
MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 19 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBORIO DE SA
DE SA:22051805415

Assinado de forma digital por
MARCONES LIBORIO DE
SA:22051805415
Dados: 2023.02.01 12:23:37 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2023, faço a autuação e registro do presente **PROCESSO LICITATÓRIO**, que vai registrado com o nº **122/2023**, **inexigibilidade Nº 054/2023**, tendo como objeto a Contratação de atração musical (LÉO DE LUXO) para apresentação no São João 2023 na estação do forró.



JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL

Equipe de Apoio



Juscelino Pereira da Silva



Gustavo Torres Marques



Maria das Graças Barros

PL 122
Imex 054

prot: 3813



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Prefeitura Municipal de Salgueiro

P.A – (PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO)

Ao Sr. Prefeito	P.A Nº 046/2023	Recursos	<input type="checkbox"/> Próprios <input checked="" type="checkbox"/> Convênio <input type="checkbox"/> Outros
Solicito autorização de despesa financeira, bem como proceder à devida liberação para realização de Processo na Modalidade de:			<input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Tomada de Preço <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Pregão Presencial <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
OBJETIVO:		Contratação de atração musical (Léo de Luxo) para o São João 2023, na Estação do Forró.	
CUSTO ESTIMADO		R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)	
RIGEM DO RECURSO		Próprio	
PRAZO DE EXECUÇÃO		imediatamente	
FORMA DE PAGAMENTO		À vista	
PRIMEIRO DESEMBOLSO		Ao final dos serviços e entrega,	
ORGÃO SOLICITANTE		Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
DEPARTAMENTO		Diretoria de Turismo	
GESTOR DO CONTRATO MARA EVELLYN CANDIDO <small>Assinado de forma digital por MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483</small> DE VASCONCELOS:09725051483 <small>Dados: 2023.05.12 09:34:30 -03'00'</small> 83 Mara Evellyn Cândido de Vasconcelos Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia		Salgueiro,/...../2023	
Parecer da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente		ORGÃO: 11 UNIDADE ORÇAMENTARIA. 04 PROJETO/ATIVIDADE: 4480 DESPESA ELEMENTO:33.90.39.00	
<small>ERIVALDO PEDRO PEREIRA:69466122487</small> <small>Assinado de forma digital por ERIVALDO PEDRO PEREIRA:69466122487</small> <small>Dados: 2023.05.12 13:11:55 -03'00'</small> Erivaldo Pedro Pereira Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente Data ___ / ___ / 20___			
Parecer Sec. Finanças		AUTORIZAÇÃO	
<small>JOAO GOMES DOS SANTOS:09381287449</small> <small>Assinado de forma digital por JOAO GOMES DOS SANTOS:09381287449</small> <small>Dados: 2023.05.12 13:43:59 -03'00'</small> João Gomes dos Santos Secretaria de Finanças Data ___ / ___ / 20___		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	RECEBIVO NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL Presidente: Data ___ / ___ / 20___
Autorizo a abertura de Processo Salgueiro, ___ / ___ / 20___		<small>MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415</small> <small>Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415</small> <small>Dados: 2023.05.15 09:30:38 -03'00'</small> Marcones Libório de Sá Prefeito	



TERMO DE REFERÊNCIA

1. -DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão à contratação dos serviços de shows artísticos do cantor / Banda (**LÉO DE LUXO**) e das bandas e cantores de nome nacionais e regionais, a ser realizada do dia 21 a 24 de junho do corrente ano de 2023, na Estação do Forró, na Sede do Município na realização do São João 2023, com início a partir das 20:00 (vinte horas);

1.2 - Os shows contratados, irão compor as festividades alusivas ao São João 2023 do Município de Salgueiro, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pela os cantores/banda em questão.

1.3 - A presente contratação é celebrada em caráter intuitu personae, só podendo ser executado pelos artistas e suas bandas.

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta por de empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar à contratação dos serviços de shows artísticos das bandas e cantores de renome nacionais e regionais, "**LÉO DE LUXO**", a ser realizada no dia 22 de junho do corrente ano de 2023, no Município de Salgueiro na ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, para apresentação de show artístico em decorrência da realização do SÃO JOÃO 2023 Do Município de Salgueiro. Considerando a edição da Medida Provisória nº 1.167/2023, que prorroga a validade da Lei de Licitações. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

2.2 - Tendo em vista a realização do São João 2023 de Salgueiro a ser realizada do dia 21 a 24 de junho do corrente ano de 2023, no Pátio da Estação Ferroviária "Estação do Forró" na Sede do Município de Salgueiro, com início a partir das 20:00 (vinte horas).

2.3 - A programação alusiva aos festejos de São João, é tradicional no município, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar os festejos e além disso período em que possam melhorar a renda através da comercialização de produtos e serviços. Portanto, faz se necessário à contratação dos cantores/bandas musicais com repertórios diversificados para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento. Cumpre ressaltar que, tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

2.4 - Por um lado, sabemos das necessidades e dos reclames da população de nossa cidade, mas, de outro, também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Prefeitura Municipal de Salgueiro
FLS. 05
Contrato Administrativo de Licitação

uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer.

2.5 - Solicito ainda a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que: Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.6 - Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado e Municípios o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

2.7 - Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ÍTEM	DATA	ATRAÇÃO	HORA	EMPRESA / CNPJ	VALOR TOTAL
01	22/06/2023	LÉO DE LUXO	20:00Hs	FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES CNPJ: 08.923.080/0001-69 Endereço: Advogado Manoel Adernil Januário – Nº 869 Bairro Nossa Senhora Aparecida Salgueiro – PE Cep: 56.000-000	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.000,00

3.1 - O valor para a presente contratação do referido artista para a realização dos shows artísticos apresentado conforme a planilha acima, está dentro dos preços praticados no mercado. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento dos cantores/banda no mercado artístico e musical, como pode-se observar nas notas fiscais apresentadas de shows anteriores realizado em outros Municípios vizinhos, ou do mesmo porte, que o valor é igual ou menor que o contratado neste Termo de Referência.

4.0 - LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AV. José Belarmino Ângelo, Estação do Forró, Antiga Estação Ferroviária, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro - PE CNPJ/MF nº 11.361.243/00014-71 Telefones: (87) 3877 – 7070 / 3871 – 7076 / 3871 - 7027 e-mail: des.economico@salgueiro.pe.gov.br website: www.salgueiro.pe.gov.br.

4.1 - Os Shows artísticos objeto deste Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:
a) Local do evento **ESTAÇÃO DO FORRÓ**, Na Antiga Estação Ferroviária na Sede do Município de Salgueiro - PE



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Prefeitura Municipal de Salgueiro
FLS. 06
Comissão Permanente de Licitação

- b) Data dos Show: 22 de junho de 2023.
- c) Início a partir das 20:00 (Vinte horas)
- d) Duração de cada show no mínimo: 01:30hs (Uma hora e trinta minutos) duração.

5.0 - RAZÕES DA ESCOLHA

5.1 - Por se tratar de contratação direta com artista e/ou por meio empresário exclusivo no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

A) Artistas Consagrados: Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, os cantores e as bandas musicais de renome regionais, "LÉO DE LUXO", aqui representada pela empresa FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES, CNPJ: 08.923.080/0001-69, Endereço: Advogado Manoel Adernil Januário – Nº 869, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, Cep: 56.000-000, bastante conhecida em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

O preço praticado pelo artista exclusivo acima citado é vantajoso para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes que não fossem diretamente com o artista.

I - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

II) - Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

III) - A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

IV) - O Show terá duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minuto), com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, vocalistas e técnicos.

V) – A empresa acima é detentora exclusiva dos shows da banda conforme documentos em anexo aos autos, por serem exclusiva do artista.

VI) - O valor proposto global é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para o show do cantor e/ou banda acima citada;

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Prefeitura Municipal do Salgueiro
FLS. 07
Comissão Permanente de Licitação

Assim, o próprio artista se apresenta com exclusividade para shows, sem apresentar empresas exclusiva, conforme acima citada, para tratar da formalização e gerenciamento do contrato, atendendo a exigência legal.

No que concerne à escolha da atração em questão, o Termo de Referência fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por inexigibilidade, conquanto demonstra ser a atração escolhida aquela que melhor se coadunam com preferência popular para cumprimento do objeto.

Desta forma, nos termos do art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

6.0 - JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS.

6.1 O valor total de R\$ 6.000,00 (Vinte mil reais) pela apresentação dos serviços de shows artísticos da banda musicais de renome regionais: "LÉO DE LUXO", a ser realizada nos dias 21 a 24 de junho do corrente ano de 2023, na Sede do Município de Salgueiro, para apresentação de show artístico em decorrência da realização do São João 2023, no Município de Salgueiro, é condizente com o praticado no mercado regional e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

6.2 - Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.

6.3 - Em relação ao preço do contrato para a atração elencada neste termo de referência sob comentário, afigura-se-nos dentro dos praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados em outras localidades, anexa.

6.4 - Ademais, deve-se também considerar que os operadores das músicas têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto, o que, pela agenda do cantor, possibilitou redução significativa do preço para a administração municipal.

6.5 - Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93. **6.6** - Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.

7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos Próprios do Município na seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2023

ORGÃO: 11
UNIDADE ORÇAMENTARIA. 04
PROJETO/ATIVIDADE: 4480
DESPESA
ELEMENTO:33.90.39.00



7.2 - O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos;

8.0 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA CONTRATADA.

I - Executar os serviços objeto do contrato dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos pelo Município;

III - Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

IV - Respeitar e atender as leis federais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avençada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços;

V - Arcar com multas e penalidades sob sua responsabilidade, originadas do presente Contrato: VI - Se for o caso, disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os documentos comprobatórios da situação de regularidade.

VII - Dar ciência ao administrador responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;

VIII - Tratar, por meio dos seus sócios, proposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes de demais prestadores de serviços contratados;

IX - Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;

X - Passar e testar som e iluminação em até 08(oito) horas antes da apresentação, informando, de imediato, qualquer anomalia ou desconformidade constatada;

XI - Respeitar a ordem seqüencial da grade de programação;

XII - Responsabilizar - se pelas despesas que envolvam deslocamentos (passagens, traslados, etc.), e estadias (diárias, alimentação, etc.) dos artistas e equipes;

XIII - Permitir, desde que comunicado previamente pela CONTRATANTE, a presença de autoridades no palco durante a realização do show;

IX - Permitir a transmissão simultânea do show a 03(três) telões localizados nas laterais do palco;



X - Permitir o registro audiovisual da apresentação para eventual prestação de contas, não sendo permitida a vinculação do material sem prévio acordo entre as partes;

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA.

I - Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

II - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

III - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;

IV - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

V - Montar em tempo toda estrutura do palco, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o rider técnico previamente fornecida pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança, afim de restar salvaguarda a integridade física e psíquica dos envolvidos na apresentação, bem como a do público em geral;

VI - Comunicar à parte CONTRATADA, por escrito e em tempo habil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao presente contrato e/ou aos serviços ora contratados;

VII - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas Cláusula deste contrato.

VIII - Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional à capacidade de presença do público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco:

IX - Disponibilizar à CONTRATADA, seus funcionários e prepostos acesso às dependências do local do evento, afim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos:

§1º Entende - se por rider técnico a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, pedestais, caixas de som, mesa de som, camarim, iluminação, etc.

11. Da gestão do contrato

- A gestão do contrato gerado a partir desse processo caberá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – Prefeitura Municipal de Salgueiro, sendo que neste termo a designação como Comissão Organizadora.



12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria Municipal de Finanças, após o efetivo prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da Secretaria de Des. Econômico, Ciência e Tecnologia, no valor correspondente aos quantitativos comprovadamente executada.

12.2- A empresa Contratada emitirá a Nota Fiscal da própria empresa no momento da entrega, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo dos serviços.

12.3 - As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho.

12.4 - A empresa que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento da prestação dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

12.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A fiscalização do Contrato será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado pela Secretaria ou Órgãos responsáveis, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

13.2 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.

14.2 As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do contrato.



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Prefeitura Municipal de Salgueiro
FLS. 11
Centro Administrativo de Licitação

14.3 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4 - Qualquer alterações do presente Termo de Referência, que se fizer necessários, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, deste Município.

Salgueiro, 11 de Maio de 2023

Assinado de forma digital por
MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483
MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483
Dados: 2023.05.12 09:40:28 -03'00'

Mara Evellyn Cândido Vasconcelos
Secretária de Des. Econômico, Ciência e Tecnologia

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

ÍTEM	DATA	ATRAÇÃO	HORA	EMPRESA / CNPJ	VALOR TOTAL
01	22/06/2023	LÉO DE LUXO	20:00 Hs	FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES CNPJ: 08.923.080/0001-69 Endereço: Advogado Manoel Adernil Januário – Nº 869 Bairro Nossa Senhora Aparecida Salgueiro – PE Cep: 56.000-000	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.000,00

Atenciosamente,

MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483
Assinado de forma digital por MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483
Dados: 2023.05.12 09:36:43 -03'00'

Mara Evellyn Cândido de Vasconcelos
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

A Estação do Forró, na Antiga Estação Ferroviária, tem sido palco de concentração de uma grande quantidade de pessoas que, com juntamente com seus amigos e familiares, ali se reúnem e participam, dentre outros eventos, do São João do município, evento este em um clima aconchegante e atrativo, inclusive pela decoração. O evento de São João, tem como objetivo despertar em cada visitante e participante o espírito junino que sempre esteve presente na vida do sertanejo, a comemoração dos Santo Juninos. Dentre as atrações deste São João, se destaca o cantor LÉO DE LUXO, jovem que se destaca com sua música por toda região. Considerando que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura, dentro de sua realidade e do gosto popular e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente peculiares/específicas do trabalho/show, o valor do cachê, é condizente com o praticado no mercado se compararmos com outras bandas da mesma qualidade e estilo, justificando assim a contratação do cantor que é conhecido no município e toda a região, possuindo assim experiência na condução do show para grandes plateias, agradando assim todo o público que prestigia o verdadeiro ritmo nordestino.

MARA EVELLYN
CANDIDO DE
VASCONCELOS:097
25051483
Mara Evelylyn Cândido de Vasconcelos

Assinado de forma digital por
MARA EVELLYN CANDIDO DE
VASCONCELOS:09725051483
Dados: 2023.05.12 09:32:51
-03'00'

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia solicitou a Contratação de atração musical (LÉO DE LUXO) para apresentação no São João 2023 na estação do forró.

Considerando JUSTIFICATIVA dos autos do processo.

Fica dispensado o presente objeto de acordo com o **ART. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.**

Salgueiro, 09 de junho de 2023



JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL

Membros



Juscelino Pereira da Silva



Gustavo Torres Marques



Maria das Graças Barros



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO MANOEL DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MANOEL ANTONIO DA SILVA		(mãe) MARIA JOVENITA FERREIRA SOARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1971	IDENTIDADE (número) 4168115	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 75024349415			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR - rua, av. etc) RUA ADVOGADO MANOEL ADERNIL		NÚMERO 366	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOVO OLINDA	CEP 56000000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005414
MUNICÍPIO SALGUEIRO		UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA ADVOGADO MANOEL ADERNIL		NÚMERO 366	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOVO OLINDA	CEP 56000000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005414
MUNICÍPIO SALGUEIRO	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 7319099 Atividade secundária XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) FRANCISCO MANOEL DA SILVA. PUBLICIDADES			
DATA DA ASSINATURA 03/07/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO FRANCISCO MANOEL DA SILVA.		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 03/07/07	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>		



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2007 SOB Nº: 26102752712
 Protocolo: 07/938226-6, DE 04/07/2007

FRANCISCO MANOEL DA SILVA
 PUBLICIDADES

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
 SECRETARIO-GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Prefeitura Municipal de Salgueiro
FLS. 16
Cartório Municipal de Licenças

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102752712		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO MANOEL DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) MANOEL ANTONIO DA SILVA	(mãe) MARIA JOVENTINA FERREIRA SOARES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1971	IDENTIDADE número 4168116	Órgão emissor SSP	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ADVOGADO MANOEL ADERNIL JANUARIO			NÚMERO 869
COMPLEMENTO A	BARRIO-DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	CEP 56000000	CODIGO DE MUNICIPIO (Somente Junta Comercial)
MUNICIPIO SALGUEIRO	UF PE		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ADVOGADO MANOEL ADERNIL JANUARIO			NÚMERO 869
COMPLEMENTO A	BARRIO-DISTRITO N. S. APARECIDA	CEP 56000000	CODIGO DE MUNICIPIO (Somente Junta Comercial)
MUNICIPIO SALGUEIRO	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) josleideleite@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5911199 Atividades Secundárias 9001903 9001904 9001906 9001999 9609299 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO DANÇA, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS) OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE MENSAGEM AO VIVO E MENSAGENS FONADAS).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/07/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 0892308000169	TRANSFERÊNCIA DE SOBRE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL GERENCIAL DE ALTERNATIVA GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FURMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorização gerencial) FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES ME.			
DATA DA ASSINATURA 25/09/2019			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO FRANCISCO MANOEL DA SILVA			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE AUTENT.			
Geraldo de Barros Costa Analista de Processos Unidade Regional Salgueiro MAB-2013-1		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 SOB Nº 20198391137 Protocolo: 19/839113-7 Empresa: 26 1 0275271 2 FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES ME	
Requerimento Eletrônico: 81900000715		ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA GERAL	

26/09/2019



Certifico o Registro em 26/09/2019
Arquivamento 20198391137 de 26/09/2019 Protocolo 198391137 de 26/09/2019 NIRE 26102752712
Nome da empresa FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 94375426114841

26/09/2019

Certifico o Registro em 26/09/2019
Arquivamento 20198391137 de 26/09/2019 NIRE 26102752712
Nome da empresa FRANCISSO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 94375426114841

JUCEPE



RECONECER POR SEMELHANÇA A FIRMA INDICADA DE
FRANCISSO MANOEL DA SILVA, DONO
QUE CONFERE C/ O PADRÃO RG, NESTA REPRESENTAÇÃO.
Salgueiro, 26 de setembro de 2019 11:47:16.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE,
ESSA CARTA FOMOS ASSINADOS (EX AUTORIZADA)
Valor Total R\$ 4,82
Selo: 0073908.MD09201901.02055
Consulte autenticidade em www.s.jpe.jus.br/validadigital

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Prefeitura Municipal de Salgueiro
FLS 178
Cartório Formador de Livro



198391137

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES ME
PROTOCOLO	198391137 - 26/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26102752712
CNPJ 08.923.080/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019
SOB N: 20198391137

TITULO_OUTROS_EVENTOS?

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

26/09/2019



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/06/2023 08h29min

Data de Validade: 09/07/2023

Nº da Certidão: 01485964/2023

Nº da Autenticidade: EB.C8.9L.K6.SJ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES ME

CNPJ: 08.923.080/0001-69

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

RUA ADVOGADO MANOEL ADERNIL JANUÁRIO, 869

Compl:

Bairro: NOVA OLINDA

Cidade: Salgueiro/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.923.080/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2007
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPLENDORCOMUNICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ADVOGADO MANOEL ADERNIL JANUARIO	NÚMERO 869	COMPLEMENTO A
CEP 56.000-000	BAIRRO/DISTRITO N.S. APARECIDA	MUNICÍPIO SALGUEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (87) 3871-1319
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2021 às 11:00:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO

Nº 0000000378

Razão Social

FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

0000005969

C.N.P.J.: 08923080000169

Bairro

NOSSA SRA. APARECIDA

CEP

0

Localizado RUA MANUEL ADERNIL JANUARIO, 00869 - A - SALGUEIRO-PE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

23641 - FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES

Endereço

MANUEL ADERNIL JANUARIO,

NOSSA SRA. APARECIDA - CEP: 56000000

Documento

C.N.P.J.: 08.923.080/0001-69

No. Requerimento

0000000378/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.salgueiro.pe.gov.br>

SALGUEIRO-PE, 04 DE MAIO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/08/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000378





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000000378

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 08.923.080/0001-69

DATA DE EMISSÃO: 04/05/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 01/08/23
SALGUEIRO-PE, 04 DE MAIO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 04/05/23 às 13:07:50



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000002922169-74

Data de Emissão: 03/05/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 08.923.080/0001-69

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **31/07/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES
CNPJ: 08.923.080/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:45 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **D02A.A793.41C1.CF56**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.923.080/0001-69
Razão Social: FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES ME
Endereço: RUA ADVOGADO MANOEL ADERNIL 366 / NOVO OLINDA / SALGUEIRO / PE / 56000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

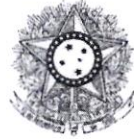
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060501202620380052

Informação obtida em 09/06/2023 08:31:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.923.080/0001-69
Certidão n°: 18627294/2023
Expedição: 03/05/2023, às 14:35:42
Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.923.080/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FRANCISCO MANOEL DA SILVA - PUBLICIDADES

C.N.P.J: 08.923.080/0001-69

R: Manoel Adernil Januário, 869 - Santuário

CEP: 56.000-000 - Salgueiro/PE

Contato: 87 9.8814-3162

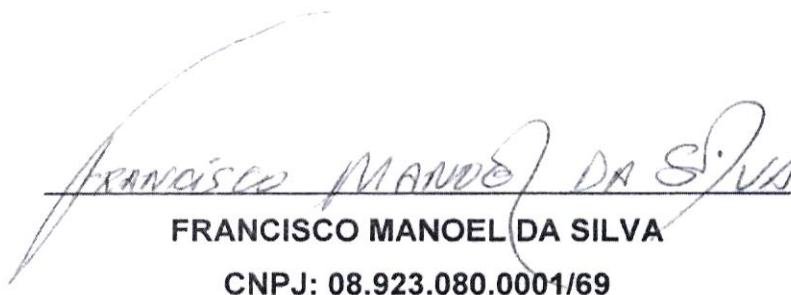
PIX: 750.243.494-15

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES- ME, inscrita no CNPJ sob nº **08.923.080.0001/69**, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **FRANCISCO MANOEL DA SILVA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **4.168.115** Órgão expedidor **SDS-PE** e do C.P.F nº **750.243.494-15**, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

SALGUEIRO, 09 de MAIO de 2023.


FRANCISCO MANOEL DA SILVA
CNPJ: 08.923.080.0001/69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAMARES BOMIL

NOME **Francisco Manoel da Silva**

FILIAÇÃO
**Manuel Antonio da Silva
Maria Jovenita Ferreira Soares**

NATURALIDADE **Salgueiro - PE**

DATA NASCIMENTO **03/10/1971** ORGÃO EXPEDIDOR **SDS/PE** TIPO SANG. / FATOR RH **B**

CE SUVAR/GO **03428010744**

Francisco Manoel da Silva
Assinatura do Identificado

1 CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **4.168.115** DATA DE EXPEDIÇÃO **25/09/2020**

REGISTRO CIVIL
Matr.: 076588.01.35.1994.3.00002.294.0000617.91 Salgueiro - PE 18/09/2020

CPF **750.243.454-13** DM **00000000000000000000000000000000**

T. LEITOR **34741140809** CTPS **99499** SÉRIE **0011** UF **PE**

IDENTIDADE PROFISSIONAL **00000000000000000000000000000000**


LEI. MATRIZ **211412019799**

CPF **03428010744**

Pablo de Araújo
Assinatura do Expediente

EC-11

Polegar Direito



PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
750.243.494-15

Nome
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Nascimento
03/10/1971

CÓDIGO DE CONTROLE
DEDE.1DFE.F799.6DCC



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:27:00 do dia 08/05/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



FRANCISCO MANOEL DA SILVA - PUBLICIDADES
C.N.P.J: 08.923.080/0001-69
R: Manoel Adernil Januário, 869 - Santuário
CEP: 56.000-000 - Salgueiro/PE
Contato: 87 9.8814-3162
PIX: 750.243.494-15

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, **Leandro de Jesus Ferreira- LÉO DE LUXO**, solteiro, inscrito no CPF: 057.766.973-79, RG: 13.751.183-31 SDS/BA, residente/ domiciliado (a) na Av. João Veras de Siqueira, nº 2015- Imperador, Salgueiro- PE, Cep: 56.000-000, reconhecido pelo nome artístico Léo de Luxo, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à empresa **FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES**, CNPJ 08.923.080/0001-69, sediada à Rua Adv. Manoel Adernil Januário, nº 869, bairro Novo Olinda, cidade Salgueiro -PE, representada legalmente por Francisco Manoel da Silva, RG nº 4.168.115 SDS-PE, CPF nº 750.243.494-15, residente/domiciliado à Rua Manoel Adernil Januário, nº 869, bairro Novo Olinda, cidade Salgueiro-PE, para fins de representação do profissional deste artista podendo o(a) representante aqui constituído(a) apresentar proposta referente a apresentações musicais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização de eventos/ espetáculos culturais no período de 05 de maio de 2023 à 05 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, 05 de maio de 2023

Leandro de Jesus Ferreira

LEANDRO DE JESUS FERREIRA
RG: 13.751.183-31 SDS/BA
CPF: nº 100.958.304-21

WILTON BARROS SALGUEIRO ME

CNPJ: 05.001.989/0001-71

RUA: CASAL JOAQUIM LEVINO E HERCÍLIA, Nº 30A

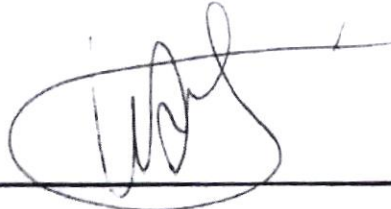
BAIRRO: CENTRO

CEP: 56.000-000 SALGUEIRO- PE

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS E A QUEM INTERRESADO FOR, QUE O ARTISTA LEANDRO DE JESUS FERREIRA (**LÉO DE LUXO**) PARTICIPOU DE SHOW PARTICULAR (ANIVERSÁRIO) EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021, CONTRATADO POR **WILTON BARROS SALGUEIRO ME**, CNPJ: 05.001.989/0001-71, RECEBENDO UM CACHÊ DE **R\$ 6.000,00** (SEIS MIL REAIS).

SALGUEIRO, 23 DE DEZEMBRO 2021



05.001.989/0001-71
WILTON BARROS SALGUEIRO - ME
Rua: Casal Joaquim e Hercília, 30-A
Bairro: Centro
CEP: 56 000-000 Salgueiro - PE

WILTON BARROS SALGUEIRO ME

CNPJ: 05.001.989/0001-71

RECIBO

Eu, LEANDRO DE JESUS FERREIRA, músico, abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade de nº 13.751.183-31 emitida em 18 / 06 /2018 pelo SSP- BA, do CPF de n.º 057.766.973-79, residente e domiciliado à AV. JOÃO VERAS DE SIQUEIRA, Nº 2015 , declaro ter recebido, a título de CACHÊ MUSICAL da Entidade **WILTON BARROS SALGUEIRO ME** , CNPJ: **05.001.989/0001-71**, o valor líquido de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

SALGUEIRO, 23/12/2021

Leandro de Jesus Ferreira

(Músico)

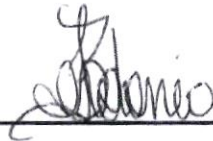
YEDILTON PRODUÇÕES
CNPJ: 09.596.268/0001-02

RUA: MARCILIO DE BARROS ALENCAR LUZ, 172
BAIRRO: MINERVINA BEZERRA FRANKLIN
CEP: 56.000-000 SALGUEIRO- PE

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS E A QUEM INTERRESADO FOR, QUE O ARTISTA LEANDRO DE JESUS FERREIRA (**LÉO DE LUXO**) PARTICIPOU DE SHOW NO DISTRITO DE GUARANI EM 07 DE OUTUBRO DE 2022, CONTRATADO POR **YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 09.596.268/0001-02, RECEBENDO UM CACHÊ DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

SALGUEIRO, 20 DE OUTUBRO 2022



YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.596.268/0001-02

09.596.268/0001-02
Ione Barbosa Orsônio
Rua: Marcílio de Barros Alencar Luz, 172
Bairro: Minervina Bezerra Franklin
CEP - 56.000-000 Salgueiro, PE

RECIBO

Eu, LEANDRO DE JESUS FERREIRA, músico, abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade de nº 13.751.183-31 emitida em 18 / 06 /2018 pelo SSP- BA, do CPF de n.º 057.766.973-79, residente e domiciliado à AV. JOÃO VERAS DE SIQUEIRA, Nº 2015 , declaro ter recebido, a título de CACHÊ MUSICAL da Entidade **YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: **09.596.268/0001-02**, o valor líquido de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

SALGUEIRO, 20/10/2022

Leandro de Jesus Ferreira

(Músico)

PAULO ANTONIO NASCIMENTO

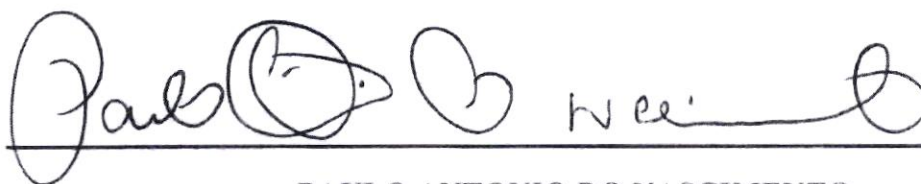
CNPJ: 35.230.186/0001-50

RUA: BOA NOVA, 200/ BAIRRO: NOVO HORIZONTE
CEP: 56.000-000 SALGUEIRO- PE

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS E A QUEM INTERRESADO FOR, QUE O ARTISTA LEANDRO DE JESUS FERREIRA (**LÉO DE LUXO**) PARTICIPOU DE SHOW PRIVADO EM SALGUEIRO- PE, EM 30 DE ABRIL DE 2022, CONTRATADO POR **PAULO ANTONIO DO NASCIMENTO**, CNPJ: 35.230.186/0001-50, RECEBENDO UM CACHÊ DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

SALGUEIRO, 02 MAIO DE 2022



PAULO ANTONIO DO NASCIMENTO

CNPJ: 35.230.186/0001-50

35.230.186/0001-50
Paulo Antonio do Nascimento
Rua: Boa Nova, 200 / Novo Horizonte
CEP: 56.000-000 Salgueiro - PE

RECIBO

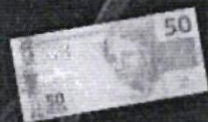
Eu, LEANDRO DE JESUS FERREIRA, músico, abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade de nº 13.751.183-31 emitida em 18 / 06 /2018 pelo SSP- BA, do CPF de n.º 057.766.973-79, residente e domiciliado à AV. JOÃO VERAS DE SIQUEIRA, Nº 2015 , declaro ter recebido, a título de CACHÊ MUSICAL da Entidade **PAULO ANTONIO DO NASCIMENTO**, CNPJ: **35.230.186/0001-50**, o valor líquido de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

SALGUEIRO, 02/05/2022

Leandro de Jesus Ferreira

(Músico)

BAR DO CLÁUDIO



Festa DO PIX

JATI
CEARÁ

INÍCIO:
21 HORAS



XP
Xand Pisadinha
O SWING DO BEM PASSADO



LÉO DE LUXO

SEX 19 MAI

DS MUSIC
APRESENTA

FESTA da Mulherada



LÉO DE
LUXO


DONNY
SILVA


Xand Pisadinha
o swing do seu paredão

SÁB
13
MAIO

CLUBE
BALADA
SHOW
JATI-CE
22h

Prefeitura Municipal de Salgueiro
FLS. 38
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2023	5969	1022	31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES

DOCUMENTO C.N.P.J.: 08.923.080/0001-69

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

RUA MANUEL ADERNIL JANUARIO 00869A
 Bairro: NOSSA SRA. APARECIDA - Cidade SALGUEIRO CEP 0

PORTE DA EMPRESA

MICROEMPRESA

No. do Processo

CÓDIGO ATIVIDADE

364 Atividades de sonorização e de iluminação, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso tempo

CNAE

7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Base Calculo

VALOR DO TRIBUTO

Horário de Funcionamento

AREA

60,23

8,00

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

0000000030924

SALGUEIRO, 06 de Janeiro de 2023

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0122C406A00000005969

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site
<http://www.salgueiro.pe.gov.br/>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

- | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social | 5. Encerrar a Atividade da Empresa | |



Prefeitura Municipal de Salgueiro
FLS. 40
Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO MANOEL DA SILVA - PUBLICIDADES

C.N.P.J: 08.923.080/0001-69

R: Manoel Adernil Januário, 869 - Santuário

CEP: 56.000-000 - Salgueiro/PE

Contato: 87 9.8814-3162

PIX: 750.243.494-15

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DES CUSTOS LÉO DE LUXO

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CANTOR	01	1.300,00	1.300,00
TECLADISTA	01	500,00	500,00
QUITARRISTA	01	500,00	500,00
TÉCNICO DE SOM	01	500,00	500,00
TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO	01	500,00	500,00
ROUND	02	500,00	1.000,00
PRODUDORA	01	1.200,00	1.200,00
TRANSPORTE	01	500,00	500,00
TOTAL			6.000,00

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023

A realização de contratação sem a necessidade de formalização de certame licitatório encontra respaldo na própria lei nº 8.666/93, sobretudo nos casos em que restar constatada a inviabilidade de competição de licitantes em busca do melhor preço, conforme o caso em apreço.

Vejamos:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Pois bem. Analisando o supramencionado preceito normativo frente ao caso em foco, podemos facilmente perceber que, *a priori*, é possível sim a contratação pela Administração Pública Municipal, mediante inexigibilidade de licitação.

A Estação do Forró, na Antiga Estação Ferroviária, tem sido palco de concentração de uma grande quantidade de pessoas que, com juntamente com seus amigos e familiares, ali se reúnem e participam, dentre outros eventos, do São João do município, evento este em um clima aconchegante e atrativo, inclusive pela decoração. O evento de São João, tem como objetivo despertar em cada visitante e participante o espírito junino que sempre esteve presente na vida do sertanejo, a comemoração dos Santos Juninos: Santo Antônio, São João e São Pedro. Dentre as atrações deste São João se destaca o cantor LÉO DE LUXO, jovem Salgueirense que se destaca com sua música por toda região.

Considerando que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura, dentro de sua realidade e do gosto popular e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente peculiares/específicas do trabalho/show, o valor do cachê, é condizente com o praticado atualmente no mercado se compararmos com outros cantores da mesma qualidade e estilo musical, justificando assim a contratação que é bastante conhecido e aplaudida em todo o território brasileiro, possuindo assim experiência para a condução de shows para grandes plateias, agradando assim todo o público que prestigia o verdadeiro ritmo nordestino.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa, terá a

capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do evento. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Nordeste Brasileiro, realizam festas juninas provocando um aumento significativo na procura por bandas e artistas, consequentemente, desequilíbrio na supra mencionada lei da demanda e da procura.

A empresa apresentou toda documentação pertinente quanto sua qualificação técnica e de notória especialização com a consagração quanto a participação em diversos eventos artístico e cultural, assim como notas de empenho e notas fiscais, justificando o valor da contratação, compatível com o que vem praticando no mercado com outros eventos.

Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação da empresa **FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES** pela Administração Pública Municipal, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da lei nº 8.666/93, desde que todas as condições acima destacadas sejam previamente observadas e atendidas.

Salgueiro, 09 de junho de 2023



JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL

MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: Contratação de atração musical (LEO DE LUXO) para apresentação no São João 2023 na estação do forró.

NOME: FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES

CNPJ: 08.923.080/0001-89

ENDEREÇO: RUA ADVOGADO MANOEL ADERNIL JANUÁRIO, 869

BAIRRO: NOSSA SRA. APARECIDA

CIDADE: SALGUEIRO - PE

CEP: 56.000-000

PROJ. DE ATIVIDADE: 4480 – ELEMENTO 3.3.90.39.00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de atração musical (LÉO DE LUXO) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró no dia 22/06/2023.	apresentação	1	6.000,00	6.000,00

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023

Em: 09 de junho de 2023
De: Setor de Licitações e Contratos
Para: Procuradoria Geral do Município.

Face o contido no artigo 38 parágrafo único da Lei 8666/93 e alterações posteriores estamos encaminhando a V.S. a para juntada de Parecer Jurídico com base nas disposições da Lei nº. 8666/93 e alterações, a documentação abaixo discriminada:

-DOCUMENTO GERADOR: PA nº 046/2023 (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia)

-OBJETO:

Contratação de atração musical (LÉO DE LUXO) para apresentação no São João 2023, na estação do forró.

JUSTIFICATIVA:

Justificativa consta nos autos do processo.

Desta feita, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica Municipal para exame e aprovação, com fulcro no que preceitua o artigo 38, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, bem como em obediência ao preceito inserto no art. 26 do mesmo diploma, devendo-se observar se foram satisfeitas as exigências legais.

Assim, torna-se, justificada a presente contratação.



JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL



PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório n.º 122/2023, Inexigibilidade n.º 054/2023.

RELATÓRIO.

Veio ao conhecimento dessa *Assessoria Jurídica* o **Processo Licitatório n.º 122/2023 – Inexigibilidade n.º 054/2023**, cujo **objeto trata-se da** contratação de atração musical (LÉO DE LUXO), para apresentação no SÃO JOÃO 2023 do Município de Salgueiro/PE.

O Termo de Autuação se deu aos 09/06/2023, seguido pela Justificativa de Inexigibilidade. Na Inexigibilidade, sobretudo, nos casos em que restar constatada a inviabilidade de competição de licitantes em busca do melhor preço, conforme o caso em apreço, com base no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Compulsando os autos verifica-se no TERMO DE REFERÊNCIA que a Justificativa se dar devido a necessidade de contratação direta de empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar os serviços de shows artísticos.

Verifica-se que a contratada apresentou toda documentação, necessária, justificando o valor da contratação, compatível com que vem praticando no mercado com outros integrantes da Administração Pública.

Passamos a análise da documentação da contratada.

Verifica-se que apresentou os documentos restando devidamente habilitada.

Eis os fatos.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

É cediço que, em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao Administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, XXI, CF/88.

Embora ocorra de forma excepcional, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação – como no caso dos art. 25, III da Lei n.º 8.666/93. Vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Salgueiro
FLS. 46
Comissão Permanente de Licitação

Neste caso, a contratada apresentou a documentação necessária para o contrato, restando ao final, de acordo com os termos da lei que autoriza a Inexigibilidade de Licitação.

CONCLUSÃO.

Considerando que todos os dispositivos da Lei n.º 8666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos foram fielmente atendidos, opina-se pela **REGULARIDADE** do Processo Licitatório n.º 108/2023, Inexigibilidade n.º 046/2023, sub examine.

É o Parecer

Salgueiro, 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO JÚNIOR.

Assessoria Jurídica
OAB/PE n.º 44.049.

e



PARECER TÉCNICO UCI N.º 26/2023

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Assunto: Parecer conclusivo inerente a análise de processo administrativo

Processo Administrativo n.º: 122/2023

Inexigibilidade de Licitação n.º: 54/2023

Objeto: Contratação de atração musical (LÉO DE LUXO) para o São João 2023 do município de Salgueiro.

Valor da Contratação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO** tem suas atribuições regulamentadas pela Lei Municipal n.º 1.614/2007, e, as atribuições de seus servidores de carreira estão regulamentadas na Lei Municipal n.º 1.769/2010.

Conforme dispõe a norma regulamentadora desta unidade, a fiscalização do município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administrativos, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Quanto ao caso em análise, trata-se do Processo Administrativo n.º 122/2023, relativo ao procedimento de Inexigibilidade Licitação n.º 54/2023, que tem por objeto a contratação de atração musical (LÉO DE LUXO) para o São João 2023 do município de Salgueiro.

Após análise da Assessoria Jurídica, os autos foram encaminhados a esta Unidade de Controle Interno para manifestação.

DA ANÁLISE:

1 - DA FASE INTERNA:

1.1 - Da Instrução do Processo Administrativo:

Da análise dos autos, constata-se que foi juntada toda documentação necessária à regular instrução processual, sendo instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado, atendendo a determinação disposta no caput do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para efeito de instrução dos autos foram juntados, além de outros documentos, a portaria n.º 31/2023, o termo de autuação do procedimento, a solicitação do setor demandante datada, proposta, a dotação orçamentária, as certidões negativas de débitos e de regularidade fiscal, a justificativa, e, por fim, o parecer da assessoria jurídica.



1.2 - Da Análise Jurídica:

Quanto a formalidade do procedimento, observou-se que a assessoria jurídica da Procuradoria Geral do Município elaborou parecer atendendo à legislação que rege a matéria, atendendo, assim, a exigência legal contida no artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/1993.

2 - DA FASE EXTERNA:

2.1 - Da Inexigibilidade de Licitação:

A fase externa inicia-se com a devida análise quanto a regularidade do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 054/2023.

Neste sentido, cabe-nos verificar a Legislação Federal e posições doutrinárias sobre que regem o tema. Também, é importante observar, a lei e instrumentos congêneres que regem o procedimento em comento. Nesse sentido, verifica-se que a contratação para a presente demanda, preenche os requisitos estabelecidos em Lei.

Como regra, as contratações realizadas pela Administração Pública devem ser precedidas de procedimento licitatório, conforme disciplina o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e art. 2º da Lei nº 8.666/1993.

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares: primeiramente, promover tratamento igualitário entre os interessados em contratar com a administração, em respeito ao princípio da impessoalidade, da isonomia e de moralidade; e, em segundo plano, para garantir a proposta mais vantajosa para a administração pública.

De forma excepcional, a Lei Federal nº 8.666/1993, em seus artigos 24 e 25, permite, diante da particularidade do caso, a dispensa ou inexigibilidade do procedimento licitatório, dispondo de um rol taxativo para tal fim.

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação, verificamos o cumprimento da determinação legal presente no inciso III, do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, haja vista que a banda que será contratada através deste procedimento possui empresário exclusivo. É válido destacar, também, que esta atração musical já é amplamente conhecida nos eventos promovidos na região, possuindo experiência na condução de shows para grandes plateias, o que a consagra no âmbito local.

Do mesmo modo, verificou-se que as condições de habilitação foram atendidas, o valor da atração musical está compatível com os valores praticados no mercado, bem como foram observadas todas as regras e procedimentos impostos a este ente público.

Assim, após verificação de toda documentação acostada aos autos deste procedimento, observa-se que o processo de inexigibilidade cumpriu com todas as exigências legais.



Prefeitura Municipal de Salgueiro
FLS 49
Comissão Permanente de Licitação

2.2 – Do Repasse Financeiro:

A disponibilidade orçamentária consignada é compatível ao cumprimento dos encargos a serem assumidos no procedimento de Inexigibilidade nº 54/2023, conforme informações constantes nos autos (fls. 43), contendo a dotação orçamentária necessária ao cumprimento da obrigação.

2.3 - Da Habilitação da Pessoa Jurídica Contratada:

Foi verificada a autenticidade das certidões da Fazenda Federal (válida até 30/10/2023); Fazenda Estadual (válida até 31/07/2023); Fazenda Municipal (validade até 01/08/2023); Certidão Negativa de Licitação (válida até 09/07/2023); Certificado de Regularidade do FGTS–CRF (válido de 05/06/2023 a 04/07/2023) e Certidão de Débitos Trabalhistas (válida até 30/10/2023).

3 - DA CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, e ressalvado a discricionariedade do gestor público, quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, **opinando favoravelmente pela homologação** deste procedimento licitatório e consequente contratação desta atração artística.

Destacamos a necessidade de observância dos prazos das assinaturas, visto que esta formalização deve ocorrer previamente a realização do evento, bem como, alertamos quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial.

Recomenda-se ainda, que quando da assinatura do contrato, seja verificada a validade de cada certidão acosta aos autos, observando se as mesmas ainda estão com suas validades atualizadas.

Por fim, segue os autos para o Setor de Licitações e Contratos para o cumprimento dos demais procedimentos cabíveis.

Salgueiro-PE, 14 de junho de 2023.

VITOR HUGO RODRIGUES FRADE
Assinado de forma digital por
VITOR HUGO RODRIGUES FRADE
FRADE:06412228403
Data: 2023.06.14 10:43:23
0307

VITOR HUGO RODRIGUES FRADE
Técnico de Controle Interno – Mat. 170039

CLAUDIONOR CAVALCANTE C. JUNIOR
Controlador Geral – Port. N.º 013/2021

FASE PROCEDIMENTAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, autorizou a abertura do procedimento de licitação, Processo nº 122/2023 – Inexigibilidade nº 054/2023, a cargo da Presidente da CPL, a Srta. Jéssica Aline da Silva, constituído em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a Contratação de atração musical (LÉO DE LUXO) para apresentação no São João 2023, na estação do forró. CONTRATADO: **FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES CNPJ:** 08.923.080/0001-89. **HOMOLOGO** o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro na Lei dantes invocada, e demais disposições correlatas á espécie aplicada.

Publique-se, registre-se e intime-se, com os cumprimentos das formalidades legais.

Salgueiro, 14 de junho de 2023.

MARCONES LIBORIO Assinado de forma digital por
MARCONES LIBORIO DE
DE SA:22051805415 SA:22051805415
Dados: 2023.06.14 13:07:08 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023**

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento licitatório em tela, reconhece de plano a situação de inexigibilidade de licitação, cujo feito foi tombado sob o nº 054/2023, em consonância com o parecer formulado pela procuradoria e controladoria geral do município.

Salgueiro, 14 de junho de 2023.

MARCONES
LIBORIO DE
SA:22051805415

Assinado de forma digital por
MARCONES LIBORIO DE
SA:22051805415
Dados: 2023.06.14 13:08:44
-03'00'

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO**

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:0F21E4C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
122/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 15/06/2023 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 054/2023, Processo Licitatório Nº 122/2023**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (LEO DE LUXO) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Furró. Contratado: FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES CNPJ: 08.923.080/0001-69 ENDEREÇO: RUA MANOEL ADERNIL JANUARIO, 869 –A BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, SALGUEIRO - PE Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Salgueiro/PE, 15 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:9B570537

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
120/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 15/06/2023 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 052/2023, Processo Licitatório Nº 120/2023**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (PAULO SAMPAIO) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Furró. Contratado: FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES CNPJ: 08.923.080/0001-69 ENDEREÇO: RUA MANOEL ADERNIL JANUARIO, 869 –ABAIRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, SALGUEIRO - PE Valor Global: R\$ 14.000,00 (quinze mil reais).

Salgueiro/PE, 15 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:FBE5C566

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 298/2023**

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão. "

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salgueiro e a Portaria nº 298/2023, de 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO, as informações contidas no memorando nº 066/2023 da Unidade de Controle Interno, sobre a relação disponibilizada pelo Sistema de Gerenciamento de Índices-SGI, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), no tocante a servidores vinculados a Secretaria de Saúde e Educação que supostamente estejam acumulando cargos indevidamente;

CONSIDERANDO a alegação de suposto acúmulo de cargo indevido, conforme disposto do art. 117, do Estatuto do Servidor Municipal de Salgueiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 119, § 1º, do Estatuto do Servidor Municipal de Salgueiro que, verificada em processo administrativo acumulação proibida e comprovada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos e a instauração de processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2023 em face do(a) servidor(a) Jorge Rubens de Sá Carvalho, a fim de que seja averiguado eventual cumulação de cargos indevidos, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 60 dias prorrogáveis por igual período.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 05 de maio de 2023.

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretária de Administração

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:F73B332C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS. **CONTRATO Nº 63/2023. INEXIGIBILIDADE 05/2023.** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS. QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALOÁ, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Praça São Vicente, 43 Centro nesta Cidade de Saloá, inscrito no CNPJ sob o nº **11.455.714/0001-00**, representado neste ato pelo seu GESTOR o Sr. **Rivaldo Alves de Souza Júnior** E A EMPRESA **VF SHOWS PRODUCOES LTDA**, cadastrada no CNPJ: 39.269.483/0001-60 e com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, nº 663 – ANDAR 1 SALA 4 COLONIA IMPERIAL – Cidade Universitária, Petrolina/PE neste ato representada pelo senhor Alberto Salomão Cavalcanti Simões, celebram o competente contrato consoante o **Processo de Inexigibilidade 06/2023**, ratificado e homologado em 30 de maio de 2023, regido pela **Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores**, e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a Contratação da empresa VF SHOWS PRODUCOES LTDA, para apresentação artística de VITOR FERNANDES E BANDA nas festividades juninas deste município de Saloá/PE no dia 15/06/2023. O presente contrato tem sua celebração vinculada à Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023, devidamente ratificada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que faz parte integrante deste como se aqui transcrito estivesse. **2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** 2.1 O prazo do presente contrato será por um período de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme determina o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** 3.1 O preço global a ser pago pela contratante para a execução dos serviços artísticos ora contratados será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pela apresentação. **4.0 CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, serão utilizados recursos do próprio município classificados em rubrica própria e de acordo com sua classificação orçamentária. **02 – PODER EXECUTIVO 20 – SECRETARIA DE CULTURA 10 – DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.0042.2107.0000 – PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS TRADICIONAIS FOLCLÓRICAS.**

SALOÁ, 30 de maio de 2023.